

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS</b> RUA EXPEDICIONARIO J. B. DE ALMEIDA, 323 - CENTRO - Campos Novos - SC CEP: 89620-000 CNPJ: 82.939.232/0001-74 Telefone: (49) 3541-6200	<b>LEILÃO ELETRÔNICO</b>  <b>1/2024</b>
	<b>Nº Processo:</b> 98/2024 <b>Data Processo:</b> 16/10/2024

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2024

Reuniram-se no dia 04/12/2024 as 14:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO destinado a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CLAIR DOS ANJOS	773.865.409-06
JOSE ROBSON DA SILVA	047.785.609-81
EDUARDO LUIZ ZARDO	988.885.289-20
JOÃO BALLONI	186.125.209-91
ALEXANDRE LUIS CARVALHO	936.756.669-72
MAITÉ PEREIRA LIMA	165.019.277-06
AMAURI ZULIAN	848.643.119-00
GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	08.754.063/0001-45
WANDERLEI RICARDO PEREIRA	085.971.418-75
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ACB LTDA	79.228.219/0001-00
MÁRCIO GODOY SIMON	757.676.780-49
JEFERSON FERENS	007.541.879-77
DENI RAUF TONIAL	049.472.029-80
LAIDES DALAZEN LAIDNES	048.262.989-43
DOUGLAS SAVIAN	003.743.689-96
SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI	027.296.819-65
WILSON VALMOR BRUNNER	908.194.629-34
DARLEI LUIS MANGONI	711.327.830-20

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos quatro (04) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o leiloeiro administrativo e equipe de apoio se reuniram para deliberações em relação ao lote 07 do presente processo.

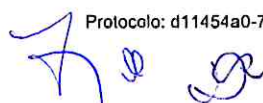
O lote em questão, composto pelo item Ford Ranger XL 13P, 2007/2008, Placa MFV7G39, chassi 8AFER13P58J133684, foi arrematado por Amauri Zulian, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Desta forma, em conformidade com o subitem 10.4., do edital, foi concedido prazo para que o arrematante realizasse o pagamento, o que não foi atendido tempestivamente.

Diante disso, conforme previsto no subitem 10.9., do edital, a administração concedeu novo prazo, oportunizando para que o arrematante realizasse o devido pagamento, o que novamente não ocorreu.

Ante o exposto, a arrematação do lote 07 restou cancelada em razão da ausência de pagamento pelo arrematante.

Os demais itens tiveram seus pagamentos realizados tempestivamente. Portanto, em conformidade com subitem 7.1., do

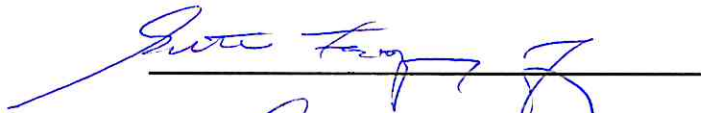


edital e parágrafo 4º, art. 31, da Lei Federal 14.133/2021, o processo será encaminhado para a homologação pela autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta ata que segue assinada pelo leiloeiro e equipe de apoio.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

SEBASTIAO FAGUNDES JUNIOR  
LEILOEIRO



CLARICE APARECIDA FAGUNDES  
MEMBRO



DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO  
MEMBRO

